

VII Curso Brasileiro Interdisciplinar de Direitos Humanos

# A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: Composição e atribuições

*Sarah Dayanna Lacerda Martins Lima*

# SOLUÇÕES AMISTOSAS

## ▶ CASO 11.289 - JOSÉ PEREIRA v. BRASIL

**PETICIONÁRIAS:** Américas Watch e Centro pela Justiça e o Direito Internacional

**DATA DA DENÚNCIA:** 22 de fevereiro de 1994

**VIOLAÇÕES:** Artigos I (direito à vida, à liberdade, à segurança e integridade pessoal), XIV (direito ao trabalho e a uma justa remuneração) e XXV (direito à proteção contra a detenção arbitrária) da Declaração Americana sobre Direitos e Obrigações do Homem; e os artigos 6 (proibição de escravidão e servidão); 8 (garantias judiciais) e 25 (proteção Judicial), em conjunção com o artigo 1(1), da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

**DOS FATOS:** José Pereira foi gravemente ferido, e outro trabalhador rural foi morto quando ambos tentavam escapar, em 1989, da Fazenda “Espírito Santo”, onde tinham sido atraídos com falsas promessas sobre condições de trabalho, e terminaram sendo submetidos à trabalhos forçados.

### **SOLUÇÃO AMISTOSA:**

- **REPARAÇÃO PECUNIÁRIA:** Pagamento de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) à vítima.
- **MEDIDAS DE PREVENÇÃO:** Modificações Legislativas; Medidas de Fiscalização e Repressão do Trabalho Escravo; Medidas de Sensibilização contra o Trabalho Escravo;
- **MECANISMOS DE SEGUIMENTO:** as partes encaminharão relatórios anuais sobre os avanços alcançados, e a CIDH facilitará audiências para receber informações e viabilizará os pedidos de visitas *in situ*, caso seja necessário.

▶ **CASOS 12.426 e 12.427 - MENINOS EMASCULADOS DO MARANHÃO**

**PETICIONÁRIAS:** Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini e o Centro de Justiça Global

**DATA DA DENÚNCIA:** 27 de julho de 2001

**VIOLAÇÕES:** artigos I (Direito à Vida), VI (Direito à Constituição e Proteção à Família), VII (Direito de Proteção à Maternidade e à Infância) e XVIII (Direito à Justiça), da Declaração Americana sobre Direitos e Obrigações do Homem, e os artigos 4 (Direito à Vida), 8 (Garantias Judiciais), 19 (Direito à Proteção da Criança) e 25 (Direito à Proteção Judicial) da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

**DOS FATOS:** o desaparecimento das crianças Raniê Silva Cruz, Eduardo Rocha da Silva e Raimundo Nonato da Conceição Filho, na cidade de Paço do Lumiar, sendo seus corpos encontrados com marcas de tortura e emasculação nos órgãos genitais.

**SOLUÇÃO AMISTOSA:**

- **MEDIDAS DE REPARAÇÃO:**

1) **REPARAÇÃO SIMBÓLICA:** Instalação de placa em homenagem simbólica às crianças vitimadas no Complexo Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

2) **REPARAÇÃO MATERIAL:** pagamento de pensão especial mensal, de cunho indenizatório, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das famílias beneficiárias, por um prazo de 15 (quinze) anos.

- **MEDIDAS DE NÃO-REPETIÇÃO:** construção de escolas; cursos de capacitação para policiais civis e militares; implementação do Sistema Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente, dentre outras.